





EDITAL Nº 08/2025 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS DA EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO – ANO LETIVO 2026

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na **EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O Diretor da **Escola Estadual de Educação Profissional LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO**, professor **JOSÉ IRANILDO MULATO UCHÔA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2026, nos cursos Técnicos em Edificações, Eletrotécnica, Finanças e Redes de Computadores, ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2026 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

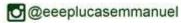
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

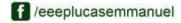
PORTARIA N° 2284/2025 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19/11/2025, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, n° 9394, de 20/12/1996, Lei n° 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei n° 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB n° 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB n° 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) n° 40, de 13/10/2020, Lei Federal n° 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal N° 14.685, de 20/09/2023 e a portaria N° 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- **3.1** Para o ano de 2026 a **EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO** ofertará 180 vagas para compor as 1^as Séries do Ensino Médio integrado à educação profissional. As vagas estão distribuídas no anexo I deste Edital.
- **3.2 5% do total de vagas de cada curso são reservadas para estudantes com deficiência**. Isso corresponde a 2 vagas por turma, tanto nas turmas com 45 estudantes (escolas padrão MEC) quanto naquelas com 40 estudantes (escolas adaptadas).













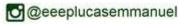
3.2.1 O Censo Escolar considera como deficiência:

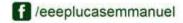
- a. Baixa visão;
- b. Cegueira;
- c. Visão monocular;
- d. Deficiência auditiva;
- e. Deficiência física:
- f. Deficiência intelectual;
- g. Surdez;
- h. Surdocegueira;
- i. Deficiência múltipla;
- j. Transtorno do espectro autista TEA.
- **3.3** Se as vagas para estudantes com deficiência não forem preenchidas, as que sobrarem serão ocupadas por estudantes de escola pública, seguindo a ordem de classificação geral e as regras do item 3.4; alíneas a e b.
- **3.4.** Do total de vagas (sem contar aquelas para estudantes com deficiência), a divisão é a seguinte:
 - 80% para estudantes que vierem de escolas públicas;
 - 20% para estudantes que vieram de escolas particulares.

Esta divisão segue a Portaria nº 105/2009-GAB, de 27/02/2009, com as seguintes regras adicionais:

- a. Das 80% de vagas para estudantes da rede pública, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEEP, quando aplicável;
- b. Das 20% de vagas para estudantes da rede particular, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEEP, quando aplicável.
- **3.5** São considerados territórios da **EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO**, os seguintes bairros: **Vila Neuma** e **Vila Moura** Iguatu/CE.
- **3.6** Para concorrer às vagas de escola pública, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos do ensino fundamental (8° e 9° ano) em escola pública.
- **3.7** Para concorrer às vagas de escola particular, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos do ensino fundamental (8° e 9° ano) em escola particular.
- **3.8** Se o estudante cursou os 2 últimos anos do fundamental em escolas públicas e particulares, será considerado de qual rede (pública ou privada) ele foi estudante por mais tempo, do 6º ao 9º ano. Se o tempo for igual, será considerada a rede em que ele terminou o 9º ano.













3.9 Serão ofertadas quarenta e cinco (45) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 01/12/2025 a 10/12/2025, nos horários de 8h às 12h e à tarde de 13h às 16h exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO situada na Avenida Amália Brasil, S/N, Vila Moura – Iguatu/CE.

4.1 CONDIÇÕES PARA SE INSCREVER

- a. Ter concluído o ensino fundamental ou terminá-lo antes de confirmar a matrícula.
- b. Ter disponibilidade total para estudar em tempo integral, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.
- c. Apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas os componentes curriculares cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental, para estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA:
- d. Conhecer e concordar com as regras de funcionamento e com o que é oferecido no curso técnico que você escolheu.
- e. A/o candidata/o transgênero, que desejar ser tratada/o pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula, deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada/o. Caso a/o candidata/o seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na **EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO** obedecendo ao período e aos horários estabelecidos pela escola com ampla divulgação pela escola (em seus murais e, caso possua, em suas redes sociais) e, também, no site da CREDE 16 (https://www.crede16.seduc.ce.gov.br).

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a. Cópia da certidão de nascimento, do RG ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) do estudante.
- b. Cópia de um comprovante de residência (exemplo: conta de luz, água, telefone ou uma carta do banco).
- c. Cópia do histórico escolar ou da declaração de conclusão do ensino fundamental. O documento deve ser carimbado e assinado pela direção e secretaria da escola e precisa mostrar a média anual dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso.
- d. Se a sua escola de Ensino Fundamental tiver componentes curriculares diferentes das previstas na Base













Nacional Comum Curricular (BNCC), as notas devem ser convertidas. Veja como:

- Redação e Literatura Brasileira contam como nota de Língua Portuguesa;
- Física, Química e Biologia contam como nota de Ciências;
- Geometria conta como nota de Matemática.
- Para outros componentes curriculares, consulte a Coordenadoria de Educação Profissional para saber a correspondência.
- e. Se você ainda está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental (ou os anos finais do EJA) durante as inscrições, precisa apresentar uma declaração da sua escola. O documento deve:
 - Ser carimbado e assinado pelo diretor e pelo secretário da escola.
 - Informar a média de todos os componentes curriculares cursados até o último bimestre.

Lembre-se: você precisa ter concluído o Ensino Fundamental para confirmar a matrícula.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO ESTUDANTE

- **6.1** Os documentos que você apresentar não podem ter nenhuma emenda ou rasura.
- **6.2** Uma comissão formada por membros da EEEP, o(a) diretor(a) da escola e a CREDE analisará seus documentos.
- **6.3** Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A classificação para a vaga na **EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO** será feita pela maior média das notas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum. Serão usadas as notas do 6° ao 9° ano do ensino fundamental (ou EJA), que estão nos documentos pedidos.
- **7.2** A lista de classificação será em ordem da maior para a menor nota, **de acordo com o número de vagas e o curso escolhido**.
- **7.3** Para estudantes classificados entre 2020 e 2022 (conforme os Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021) que não tiverem as médias do 6º, 7º, 8º ou 9º ano no histórico, a classificação usará apenas as médias que estiverem no documento.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **8.1** Se houver empate, os critérios para o desempate são, nesta ordem:
- a. O estudante mais velho.
- b. A maior média no componente curricular de Língua Portuguesa.
- **8.2** Se o empate continuar, o estudante com a maior média em Matemática terá preferência.













9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **9.1** Os resultados das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 16h, na **EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO** e no site da **CREDE 16** (https://www.crede16.seduc.ce.gov.br).
- 9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 23 de dezembro de 2025, na escola e na página da CREDE.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO**, viabilizada pelo sistema SIGE Escola - Módulo acadêmico, no período e horários estabelecidos, conforme cronograma do Anexo II e o item 10.2.1 deste edital.

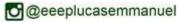
10.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- d. histórico escolar;
- e. 2 (duas) fotografias 3x4 da/o do estudante;
- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. cópia do cartão de vacinação para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade (conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019);
- h. cópia do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- i. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias do Cadastro Único;
- k. ficha de saúde devidamente preenchida;
- 1. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- m. laudo, relatório ou atestado que comprovem alergias alimentares, doenças, transtornos e/ou deficiências, se houver.
- **10.2.1** Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo. A secretaria da escola será responsável por acompanhar a entrega.
- 10.2.2 A falta de algum documento não impede a matrícula, mas a certidão de nascimento é obrigatória.

11. VAGAS REMANESCENTES

11.1 Se sobrarem vagas na 1ª série porque algum estudante desistiu ou não fez a matrícula no prazo, elas serão oferecidas aos próximos da lista de classificação.













Os critérios são

- a. Para cursos com componentes curriculares técnicos no 1° semestre: a matrícula vai até 27 de maio de 2026.
- b. Para cursos sem componentes curriculares técnicos no 1° semestre: a matrícula vai até o primeiro dia de aula do 2° semestre.

Observação Importante: O componente curricular de Informática Básica não conta para essa regra.

12. DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS E DOS RECURSOS

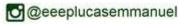
- **12.1** As situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pela comissão citada no item 6.2.
- **12.2** O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP **LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO** (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de 08h às 16h.
- **12.2.1** Não é permitido apresentar novos documentos no recurso. Apenas os documentos já entregues na inscrição serão considerados.

Iguatu, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ IRANILDO MULATO UCHÔA

Diretor Escolar













ANEXO I

PARA EEEP QUE OFERTA 45 VAGAS POR TURMA

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚE	BLICA	VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM		AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
πέοντος τη		AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	02 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
πέοντος τη		AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
FINANÇAS	TÉCNICO EM FINANÇAS 02 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
TÉCNICO EM		AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
REDES DE COMPUTADORES	02 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
TOTAL GERAL	TOTAL GERAL DE VAGAS					180 VAGAS













ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

PERÍODO	ATIVIDADES	
28/11/2025	LANÇAMENTO DO EDITAL	
01/12/2025 a 10/12/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	
11 a 16/12/2025	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	
17/12/2024 (a partir das 16h)	RESULTADO PRELIMINAR Na EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO e no site da CREDE 16 - https://www.crede16.seduc.ce.gov.br)	
18 a 22/12/2025	PRAZO RECURSAL (Presencial na EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO)	
23/12/2025	RESULTADO FINAL Na EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO e no site da CREDE 16 - https://www.crede16.seduc.ce.gov.br)	
05 a 09/01/2026	MATRÍCULA e SEMINÁRIO a EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO)	

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO

SEGUNDA A SEXTA MANHÃ: 8h às 12h TARDE: 13h às 16h





